



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 984/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

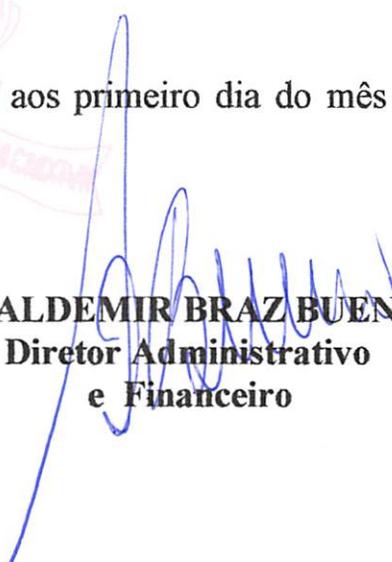
Art. 1º) – ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, **HELENA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do documento de Identidade R.G.nº4.541.665-8-SSP-PR, e do CPF nº725.861.099-53, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA** classe **01-M**, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo
e Financeiro

durante o
BENTO
MDB
de 2.002.
ções em
ANÁ, aos

s atribui-
ão II, da
olado de

a pedido
SALES,
8-SSP-
anos de
40, § 1º,
mpo de
um reais

adas as

ois mil e

atribuições
II, da Lei
olado de

a pedido
A VIEGA
adora do
is de (60)
sentatório
ionais ao
ta e sete

gadas as

mil e dois.

s atribui-
l, da Lei

EREIRA
1.903.9-
SSORA

adas as

ois mil e

Á

atribuições
i Orgânica

pela fisca-
PROJETO
992/2002-

382/D-PR
r
ta de sua

s dez dias

as Leis Municipais 061/71, de 28.01.71, que aprovou a primeira planta do loteamento do Distrito de Campinhos, consistente em 14,00 (quatorze) alqueires de terras, objeto da matrícula n. 7.215 do Cartório de Imóveis de Ibaí e 014/72, de 22.05.1972, que autorizou a alienação de lotes urbanos e suburbanos da mencionada área.

Art. 7º. Em reconhecimento as ocupações, seguindo as diretrizes do Estatuto da Cidade, (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001), fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de áreas urbanas e suburbanas, tratadas no artigo anterior, aos respectivos possuidores, mediante a observância das mesmas condições estabelecidas no art. 4º e alíneas desta lei.

Parágrafo único: Ficam os possuidores/donatários, isentados do pagamento de qualquer importância pela área que receberem em doação, revogando-se nesta parte todo e qualquer pagamento previsto na lei Municipal 014/72, de 22 de maio de 1972, ou em qualquer outra disposição legal, ainda que aqui não expressamente mencionada.

Art. 8º. A doação das áreas será graciosa, correndo por conta dos donatários apenas as despesas com a escrituração, imposto estadual e registro no cartório imobiliário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei 014/72.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e dois. (09/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 981/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, ANGELA CORREA MONTEIRO, portadora do documento de Identidade R.G.nº6.109.951-4-SSP-PR, e do CPF nº027.548.089-57, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 982/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, CLEUSA MARIA DA SILVA FERREIRA, portadora do documento de Identidade R.G.nº2.047.977-SSP-PR, e do CPF nº556.121.139-00, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 983/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, FABIOLA CRISTINA DE LIMA IKEGAMI, portadora do documento de Identidade R.G.nº7.330.619-1-SSP-PR, e do CPF nº029.063.129-75, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 984/2002 DE 01/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - ADMITIR em virtude da aprovação em Concurso Público, HELENA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA, portadora do documento de Identidade R.G.nº4.541.665-8-SSP-PR, e do CPF nº725.861.099-53, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA classe 01-M, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Julho de dois mil e dois. (01/07/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

Mun
C
CA
REI
di de
R
as
A
C
D
D
C
p
A
d
P
J
PA
J
R
uso
pitul
o no
C
con
q
CAR
d
nº3.
J) se
Atóric
E
iona
P
inc
O
A
açã
d
P
i
Jul
n
R
l
Fina
O
PA
C
o de
q
lo I,
do no
R
A
C
cor
d
ICIA
ável
A
tar
do
P
tos
ento
n
R
açã
ilho
C
al
d
Fin
R
D
PA
D
S
uso
cb I,
A
d
P
o, T
R
G
mo de
R
açã
e Jul
C
il
a
Fin
R
O
P
A
A
so d
P
ão I
g
A
ispor
a
2 / P
F
977/
F
Cil CF
8.8
C
vigo
n
PAR
R
Fin